



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano: 2023, nº 237

Disponibilização: quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Publicação: sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

### Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Desembargador Carlos Simões Fonseca  
Presidente

Desembargador Dair José Bregunce de Oliveira  
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento  
Diretor-Geral

Avenida João Baptista Parra, 575 - Praia do Suá  
Vitória/ES  
CEP: 29052-123

#### Contato

(27) 2121-8648

[sca@tre-es.jus.br](mailto:sca@tre-es.jus.br)

## SUMÁRIO

Atos da Presidência ..... 1

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 612, DE 25/12/2023

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os autos 0006980-90.2020.6.08.8000,

RESOLVE

I. ALTERAR a Equipe para atuar em processos de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instituída por meio do Ato nº 635/2014, e alterada pelos Atos nº 918/2015, 109/2018, 159/2018, 292/2019 e 154/22 da seguinte forma:

- Dispensar as servidoras Aneti Maria de Barros e Maria Clara Marcondes da referida comissão, em razão de aposentadoria;
- Designar as servidoras Lorenza da Fonseca e Fonseca e Fernanda Pizzinat de Santanna para a referida comissão;
- Manter os servidores abaixo na composição da referida comissão:
  - Janine Venturini de Resende;
  - Rogério Pereira Gualberto;
  - Juliana Hiroko Kowata;
  - Mário Conceição Silva;
  - Aloysio Gabriel Santos;
  - Dyering Cristina dos Reis Costa;
  - Cláudio Gomes Capetini;
  - Patrick Nascimento Siqueira;
  - Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca;
  - Ricardo Alves dos Santos Júnior;
  - Rose Passos Daleprane;
  - Flávia Cossatti Brandão;
  - Sandro Mill Damasceno;
  - Sandra Regina Franco Baida;
  - Joesmar Marciano França;
  - Cláudio Cesar de Paula Lessa;
  - Fernanda da Silva Garcia;

II. INCUMBIR a Secretaria de Gestão de Pessoas de sugerir à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral os nomes para a composição das comissões, observando o rodízio entre os servidores e a indicação de componentes de unidades que não sejam as mesmas de lotação do indiciado, a fim de garantir a independência e imparcialidade das atividades da comissão processante, conforme determina o art. 150 da Lei nº 8.112/90, e adotando-se por analogia a inteligência do parágrafo 2º do art 149 da mesma Lei.

III. DETERMINAR que caberá à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral a indicação de servidores da Equipe para atuar em processo de Sindicância ou PAD, conforme o disposto na Resolução TRE-ES nº 147/2019.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA  
PRESIDENTE

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

## **ÍNDICE DE PARTES**

## **ÍNDICE DE PROCESSOS**